



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PUBLICADO

L. 01 / 09 / 01

N.º 1950

Jornal da Região

LEI Nº 541

Dispõe sobre a autorização Legislativa ao Poder Executivo para proceder por Decreto, a Suplementação de Dotações da Prefeitura Municipal de Saquarema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura por Decreto de Créditos Adicionais Especial, no valor de R\$ 586.863,54 (Quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 2º - Os recursos para o atendimento às suplementações previstas no art. 1º, correrão por conta do inciso III do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de agosto de 2001.

ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI 541

Programa de Trabalho	Despesa	Ficha	Reforço	Anulação
020103070202002	3120	3		6.474,25
020103070202002	3131	4		7.600,00
020103070202002	3132	5		463,37
020103070202002	4120	7		5.686,39
020103070202003	3132	8		101.528,00
020203070212002	3113	10		50.000,00
020203070212002	3120	11		1.659,47
020203070212002	3131	12		10.000,00
020203070212002	3132	13		983,75
020203070212002	3253	14		56.417,76
020203070212002	4120	16		5.476,56
020203100572005	3233	17		6.000,00
020206301792038	3120	18		4.914,00
020206301792038	3132	20		8.821,02
020206301792038	4120	21		5.000,00
020215824942036	3113	22		272.000,00
020303070242004	3120	24		5.331,50
020303070242004	3132	26		4.751,66
020303070242004	4120	27		10.729,40
020303080212002	3120	29		5.473,18
020303080212002	3192	31		17.553,23
020508070212002	3113	324	81.000,00	
020508070212002	3192	325	38.020,70	
020508421182041	3113	326	242.000,00	
020508421182041	3192	327	190.842,84	
020508421182041	3253	328	35.000,00	